



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**ENUNCIADO Nº 15/2016 – CCR/MPM, em 28/07/2016  
(REVOGADO NA 472ª SESSÃO DE 16/05/2019)**

“Tendo em vista eventuais divergências na interpretação da Resolução nº 84 do CSMPM, de 15 de abril de 2015, a qual trata do encaminhamento à Câmara de Coordenação e Revisão do Procedimento Administrativo referente a Inspeções Carcerárias, o presente enunciado é para deixar explicitado que somente deverão ser remetidos à CCR/MPM os procedimentos relativos às visitas técnicas anuais e as visitas extraordinárias de inspeção, devendo os formulários referentes às inspeções trimestrais serem enviados apenas à Corregedoria-Geral, nos termos da Resolução nº 56 do CNMP (art. 2º e parágrafos), de 22 de junho de 2010.” **(Revogado)**